LEI Nº 28/74 - 22-8-74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº30/74

SÚMULA: INCLUI NO QUADRO URBANO DA CIDADE, AS ÁREAS QUE DETERMINAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)-Ficam incluidos no Quadro Urbano da cidade de Jardim - Alegre, Estado do Paraná, as seguintes áreas:

A) Loteamento "Genibre" com a área de 92.745,20 m2.(Noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros e vinte centimetros quadrados)pertencente ao senhor Genibre Aires Machado e sua mulher, com os seguinte s limites e confrontações:
AO NORTE: Divide pela Avenida Paraná, medindo 350,00 metros.
A LESTE:Divide por uma linha de rumo NW4º50'SE(Rua Bandeirantes, medindo 253,43 metros, confronta com o loteamento "Vila Santa Helena".
AO SUL: Divide pela Rua Brigadeiro, medindo 160,00 metros, confronta com o lote nº4-B da Gleba Pindauva Secção C-1a.parte.
A Sudoeste: Divide com as quadras 38,37,35 e 27 do loteamento "Fridolin Barbist" medindo 355,00 metros
A NOROESTE: Pela Av. Matos Leão, medindo 126,00 metros.

B)Loteamento Santa Rita, com área de 90.239,04 m2(noventa mil, duzentos e trinta e nove metros e quatro centimetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Por uma linha sêca de rumo SW 85º15'NE, - medindo 210,70 metros(Rua São Paulo) confronta com o lote nº13-B.
A LESTE: Divide pela Rua Ponta Grossa, medindo 370, 00 metros, confronta com os loteamentos "VILA SANTA MARIANA" e "VILA SANTA MAURA",
AO SUL : Divide com a Av. Paraná e Praça Pe.Tadeu - Ziemski, medindo 300,00 metros.
A OESTE: Por uma linha sêca de rumo SO 14º50'NE, medindo 325 metros, confronta com o loteamento"Licirio" e lote nº13-E-1

Art.2º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 27 DE JULHO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM ALEGRE